

PROJETO DE LEI Nº 015/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Cria Cargo DE Provimento Efetivo, altera quadro contido no Art. 3º da Lei 1.758/2022 e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço saber, que encaminhei para análise e apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criado no Âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Água Santa o cargo de “Instrutor Social”, de provimento Efetivo, de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Acresce a tabela contida no Art. 3º, da Lei 1.758, de 20 de Dezembro de 2022, o Cargo em Provimento Efetivo de Instrutor Social, com Padrão Remuneratório 17 (dezessete).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 4º - As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimento e LDO do presente exercício.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
13 de Março de 2023.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: INSTRUTOR SOCIAL

SÍNTESSE DOS DEVERES:

Executar trabalhos de planejamento e orientação na convivência, integração e socialização de Pessoas Com Deficiência - PCDs.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES

Conduzir os trabalhos com grupos referentes ao Serviço Social com Pessoas Com Deficiência mediante as seguintes atribuições: desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações Inter geracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas Inter setoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 20 horas semanais;
- b) Outras: Serviço externo, contato com o público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Escolaridade: Nível superior em pedagogia, ou psicologia, ou serviços sociais, com habilitação legal para o exercício da profissão, e no mínimo cursando curso específico para atendimento de Pessoas Com Deficiência – PCDs, com carga horária não inferior a 120 horas e conhecimento em libras;
- b) Idade mínima de 18 anos.

RECRUTAMENTO:

Concurso Público

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS 015/2023

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O presente projeto de Lei que cria cargo em provimento Efetivo de Instrutor Social, com Padrão Remuneratório de 17 no Plano de Cargos de Servidores do município.

A criação do referido cargo se faz necessária para atendimento aos integrantes da Classe Especial fora da idade escolar que a partir de agora ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Insta esclarecer ainda que os integrantes da Classe Especial não terão nenhum prejuízo ao atendimento disponibilizado.

Neste sentido esperamos a compreensão e entendimento dos membros desta Casa, para a aprovação do presente projeto de Lei em caráter de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
13 de março de 2023.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Ilma Sra.
Ver. ADELAIDE SECCO BRAZACA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Água Santa - RS